



Bruxelas, 9 de abril de 2021
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2018/0236(COD)**

14312/20
ADD 1

SPACE 86	MI 598
RECH 544	ENER 516
COMPET 664	EMPL 579
IND 289	CSC 373
EU-GNSS 26	CSCGNSS 8
TRANS 628	CSDP/PSDC 656
AVIATION 258	CFSP/PESC 1157
MAR 170	CADREFIN 484
TELECOM 282	CODEC 1414

PROJETO DE NOTA JUSTIFICATIVA DO CONSELHO

Assunto: Posição do Conselho em primeira leitura com vista à adoção do REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que cria o programa espacial da União e a Agência da União Europeia para o Programa Espacial e que revoga os Regulamentos (UE) n.º 912/2010, (UE) n.º 1285/2013 e (UE) n.º 377/2014 e a Decisão n.º 541/2014/UE
– Projeto de nota justificativa do Conselho

I. INTRODUÇÃO

1. Em 6 de junho de 2018, a Comissão apresentou ao Parlamento Europeu e ao Conselho a proposta de regulamento¹ em epígrafe.
2. O Comité Económico e Social Europeu adotou o seu parecer em 17 de outubro de 2018².
3. O Comité das Regiões adotou o seu parecer em 5 e 6 de dezembro de 2018³.
4. Em 13 de março de 2019, o Comité de Representantes Permanentes confirmou o Entendimento Comum⁴. Ficou entendido que os elementos entre parênteses no texto estavam fora do âmbito das negociações, uma vez que era necessário concluir as negociações sobre o Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027 para que o Conselho definisse a sua posição.
5. O Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura a 17 de abril de 2019⁵.
6. O acordo político sobre o Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027 foi alcançado em 21 de julho de 2020.
7. Foi conferido à Presidência um mandato de negociação⁶ em 4 de novembro de 2020, pelo que as negociações foram retomadas. No total, realizaram-se três trólogos.
8. Em 14 de janeiro de 2021, o presidente da Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia dirigiu uma carta à Presidência em que indicou que recomendaria ao plenário que aprovasse a posição do Conselho sem alterações, sob reserva de revisão jurídico-linguística, se o Conselho transmitisse formalmente ao Parlamento a sua posição tal como constava do anexo a essa carta.

¹ Doc. 9898/18 + ADD 1

² Doc. 13686/18

³ Doc. 15568/18

⁴ Doc. 7481/19 + COR 1

⁵ P8_TA(2019)0402

⁶ Doc. 12594/20

II. OBJETIVO

O regulamento visa estabelecer o programa espacial da União, incluindo os seus objetivos, orçamento e regras de execução. Tal permite combinar e integrar a regulamentação existente que abrange o Galileo, o EGNOS, o Copernicus e o quadro de vigilância e rastreio de objetos no espaço, e permitir novas atividades, como o GOVSATCOM.

O presente regulamento cria igualmente a Agência da União Europeia para o Programa Espacial, que substitui a Agência do GNSS Europeu (GSA).

III. ANÁLISE DA POSIÇÃO DO CONSELHO EM PRIMEIRA LEITURA

A. Considerações gerais

No seguimento da votação em plenário, o Parlamento e o Conselho conduziram negociações com vista a alcançar acordo em segunda leitura antecipada, com base numa posição do Conselho em primeira leitura que o Parlamento considere aceitável. O texto da posição do Conselho em primeira leitura reflete inteiramente o compromisso alcançado entre os dois colegisladores.

B. Questões fundamentais

Os elementos acordados no Entendimento Comum não foram alterados, sob reserva de correções por parte dos juristas-linguistas. Os principais pontos do compromisso alcançado com o Parlamento são:

- A duração do programa;
- As regras aplicáveis à participação de países terceiros e organizações internacionais no programa espacial;
- As regras que regem o acesso aos serviços SST, serviços GOVSATCOM e serviço público regulado do Galileo por parte de países terceiros ou organizações internacionais;
- Os pormenores sobre a propriedade e a utilização dos ativos;

- O orçamento e a sua repartição por categoria de despesas;
- As regras relativas ao financiamento cumulativo e alternativo;
- As condições de elegibilidade e de participação para a preservação da segurança, integridade e resiliência dos sistemas operacionais da União;
- O papel da EUMETSAT e de outras entidades;
- O programa de trabalho;
- Os atos de execução e os atos delegados necessários.

IV. CONCLUSÃO

A posição do Conselho reflete inteiramente o compromisso alcançado nas negociações entre o Parlamento Europeu e o Conselho, facilitadas pela Comissão. Tal compromisso é confirmado pela carta do presidente da Comissão ITRE ao presidente do Comité de Representantes Permanentes, datada de 14 de janeiro de 2021. Nessa carta, o presidente da Comissão ITRE indicou que recomendaria aos membros da Comissão ITRE, e posteriormente ao plenário, que aprovassem a posição do Conselho em primeira leitura, sem alterações na segunda leitura do Parlamento Europeu, sob reserva de revisão jurídico-linguística de ambas as instituições.
